



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PRISCO VIANA
Lei Municipal nº 296/11 – 02 de Maio de 2011.



PORTARIA Nº 01/ 2020.

Institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Ministro Prisco Viana, no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O Diretor da Escola Municipal Ministro Prisco Viana, no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 008/2018, e CONSIDERANDO:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº 4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Ministro Prisco Viana, do município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - O Comitê de Governança da Escola Municipal Ministro Prisco Viana, código INEP Nº **29254132**, será composto pelos seguintes membros:

NÚCLEO HABITACIONAL III-SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BAHIA
CEP:46.450-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180
E-mail: empgmpv@gmail.com



Jose F. D. Lameira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PRISCO VIANA
Lei Municipal nº 296/11 – 02 de Maio de 2011.



- I - Presidente do Conselho Escolar: José Raimundo Dias Camargo;
 - II- Representante da coordenação pedagógica da unidade escolar: Silene Balieiro da Silva;
 - III- Representante dos Professores: Zelinda Alves dos Santos;
 - IV- Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário: Zilda Pereira da Silva;
 - V- Representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais: Elaine dos Santos Tolentino Brito;
 - VI- Representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos: Daniel Lopes Matias;
- § 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º – Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Ministro Prisco Viana, do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I – Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade (acesso à Internet);
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

José R. D. Camargo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PRISCO VIANA
Lei Municipal nº 296/11 – 02 de Maio de 2011.



- V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 4° - Caberá, ainda ao Comitê de Governança da Escola Municipal Ministro Prisco Viana, município de Sebastião Laranjeiras:

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 5° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria da Escola Municipal Ministro Prisco Viana, município de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 17 de agosto de 2020.



PRESIDENTE DO CONSELHOR ESCOLAR/DIRETOR
PORTARIA N.º 008/2018

José Raimundo Dias Camargo
RG 11.169012-93
Portaria nº 008/2018